

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -  
HCFMUSP**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO 2019  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente – EEP no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, autorizados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (MS), para início em 2019, conforme as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções: nº 1, de 21 de julho de 2015; NCRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, caracterizado por ensino em serviço.

1.2. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HCFMUSP, objeto deste Edital, relacionados no item 2.1, têm duração de 2 (dois) anos, jornada de 60 horas semanais, incluindo plantão, com carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), distribuídas entre atividades teóricas e práticas dirigidas para cada profissão / área de concentração à qual se destina devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005.

1.3. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HCFMUSP - 2019 serão divulgadas no *site* da EEP: <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/>, e da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo – Seção I.

## **2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

2.1. As vagas oferecidas e o número de bolsas concedidas para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde encontram-se divididos em grupos de categorias profissionais, os quais determinam a composição das provas deste processo seletivo sendo:

<b>Profissão</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Programas</b>	<b>Vagas por programa</b>
Fisioterapia	<b>19</b>	Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	<b>03</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>06</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>06</b>
Nutrição	<b>16</b>	Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata	<b>02</b>
		Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica	<b>04</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	<b>03</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>03</b>
Enfermagem	<b>08</b>	Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>04</b>
Serviço Social	<b>04</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>02</b>
Odontologia	<b>03</b>	Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	<b>03</b>
Terapia Ocupacional	<b>03</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>03</b>

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram bacharelado até dezembro de 2018, nas áreas profissionais descritas no item 2.1.

2.2.1. O candidato poderá concorrer às vagas destinadas à sua área profissional de até 02 (dois) programas, não podendo realizar alteração de suas opções após o encerramento das inscrições. Se aprovado, poderá se matricular em um único programa.

2.3. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde - MS, por meio da Classificação Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.3.1. O residente aprovado e matriculado em qualquer programa/área de concentração de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal n. 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Pedagógico das Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde em que está matriculado.

2.4. O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43, sua concessão e o pagamento dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo MS. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei e sofrerá os reajustes aplicados pelo MS e pelo MEC.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que para participar do programa deverá ser brasileiro ou estrangeiro que tenha diploma de graduação nas áreas de enfermagem, fisioterapia, nutrição, serviço social, odontologia e terapia ocupacional, reconhecido pelo MEC ou revalidado por Universidade Pública credenciada pelo MEC, e Registro Regional da Profissão (Conselho de Classe Regional de São Paulo).

3.2.1. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. As inscrições para o processo seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HCFMUSP serão realizadas, **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no período das **10h de 22/08/2018 às 23h59 de 08/10/2018** (horário de Brasília).

3.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso a internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.6. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.6.1. Acessar o site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

3.6.2. Localizar o *link* correlato ao Concurso Público;

3.6.3. Transmitir via internet, os dados de inscrição;

3.6.4. Imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais);

3.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição somente se atender todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, realizadas pessoalmente ou por qualquer outro meio que não o explicitado neste Edital.

3.9. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência do HCFMUSP.

3.10. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente via UPLOAD, laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo CID–Classificação Internacional de Doença), que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Data limite para a postagem de remessa dos laudos – **08/10/2018**.

3.10.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.10.2. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.10.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, durante a inscrição, atendimento especial para tal fim, obrigatoriamente deverá levar um cuidador para a criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A ausência do cuidador impedirá a realização da prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado por boleto, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou por meio da internet banking até data limite de **09 de outubro de 2018**.

3.14.1. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetiva após a respectiva compensação, caso não efetive o pagamento a inscrição será cancelada.

3.14.2. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição, ou por qualquer outro meio que não especificados neste Edital.

3.14.3. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimento de inclusão manual no cadastro.

***Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.***

3.15. Após o encerramento do período para pagamento da taxa de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto seja qual for o motivo alegado.

3.16. A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.17. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.18. A Fundação VUNESP e a EEP-HCFMUSP não se responsabilizam, por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informações, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.20. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do Candidato.

3.20.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias do término do pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para as próximas fases do Concurso.

3.21. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE:

- a) Seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e;
- b) Receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.21.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.21.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo – **ANEXO I**).

3.21.3. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o “link” correlato ao Processo Seletivo, no *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), que estará disponível a partir das **10 horas de 20 de agosto de 2018 às 23h59min de 30 de agosto de 2018**;
- b) Preencher total e corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;
- c) Assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no subitem 3.21., 3.21.1 e 3.21.2 **até 30 de agosto de 2018**, por via UPLOAD na área do candidato.

3.22. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.23. Para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, o candidato deverá consultar o DOE a partir das **10 horas de 11 de setembro de 2018**, acessar o *site* <https://eepchcmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.24. O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa indeferida poderá interpor recurso em **12 de setembro de 2018** pelo *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.24.1. O candidato deverá verificar o resultado do recurso da interposição da redução de taxa da inscrição, a partir das **10 horas de 19 de setembro 2018** no DOE ou nos sites <https://eepchcmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.25. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá acessar o *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, no horário bancário, até a data limite de **09 de outubro de 2018**.

3.26. O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa **indeferida** poderá acessar o *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, no horário bancário, até a data limite de **09 de outubro de 2018**.

4.1. Para todos os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde objetos deste Edital, o processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. **Primeira Fase - Prova Escrita Objetiva com caráter eliminatório e classificatório:** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, de acordo com a área de atuação (enfermagem, fisioterapia, nutrição, odontologia, serviço social e terapia ocupacional), com duração de 3 (três) horas e versará sobre os conhecimentos de conteúdo equivalentes aos cursos de graduação.

4.1.1.1. A publicação para a convocação para *Primeira Fase - Prova Escrita Objetiva com caráter eliminatório e classificatório* será divulgada a partir das **10 horas** em **11/10/2018** no DOE ou nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

4.1.2. **Segunda Fase – Etapa I - Prova Escrita Dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório:** constará de uma situação problema e um estudo de caso vinculado à área profissional, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), para avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato, relacionada com as atribuições inerentes à função-atividade.

4.1.2.1. A publicação da convocação para a *Segunda Fase – Etapa I - Prova Escrita Dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório* será divulgada a partir das **10 horas** em **15/11/2018** no DOE ou nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

4.1.3. **Segunda Fase – Etapa II - Avaliação do Curriculum Vitae:** constará da avaliação do *Curriculum Vitae* (conforme modelo – ANEXO – II) com duração de no máximo 30min (trinta minutos) e ocorrerá nas datas e nos horários previamente agendados.

4.1.3.1. A publicação da convocação *Segunda Fase – Etapa II - Avaliação do Curriculum Vitae* será divulgada a partir das **10 horas** em **14/12/2018** no DOE ou nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

4.1.3.2. Não serão avaliados os currículos apresentados em modelo diferente, que não atenda o estabelecido neste Edital.

4.1.3.3. Os candidatos deverão apresentar no ato da *Segunda Fase – Etapa II - Avaliação do Curriculum Vitae*, as **cópias e originais** dos certificados relacionados no currículo, não sendo aceitos posteriormente.

4.1.3.4. Não serão aceitos certificados encaminhados fora prazo que não atenda o estabelecido neste Edital.

4.1.3.5. O candidato que não apresentar os certificados, conforme estabelecido neste Edital, não será atribuída à pontuação do currículo.

4.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.3. **A prova objetiva** está prevista para sua realização em **21 de outubro de 2018**.

4.3.1. A Primeira Fase - Prova Escrita Objetiva será aplicada pela Fundação VUNESP.

- 4.3.2. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo, por qualquer motivo que seja a Fundação VUNESP poderá em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 4.4. **A Prova Dissertativa** está prevista para sua realização nos dias **03 e 04 de dezembro 2018**, com o local a ser divulgado oportunamente.
- 4.4.1. A Segunda Fase - Prova Escrita Dissertativa será aplicada pela EEP-HCFMUSP.
- 4.4.2. A Segunda Fase – Etapas I e II serão aplicadas pela EEP-HCFMUSP nos dias **18 e 19 de dezembro 2018**
- 4.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova de qualquer fase do processo seletivo com pelo menos 50min (cinquenta minutos) de antecedência, em relação ao horário previsto para o início das provas.
- 4.6. O candidato deverá estar munido de **UM** dos seguintes documentos originais para a prova escrita, com foto: Cédula de Identidade (dentro do prazo de validade de até 10 anos da emissão); Carteira do Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.
- 4.6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
- 4.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta transparente de tinta preta, lápis e borracha macia.
- 4.7. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.8. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início e ou fechamento dos portões.
- 4.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4.10. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- 4.10.1 Telefone celular, relógios, bipe, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, palmtop, pendrives, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares que permitam a comunicação com outras pessoas;
- 4.10.2 Calculadora, estiletes, livros, manuais e impressos de quaisquer tipos (externos ao processo seletivo), anotações ou similares;
- 4.10.3 Armas (porte e uso) de qualquer espécie, uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol.
- 4.11. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tenha informado na inscrição, podendo ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.



- 4.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado em qualquer fase do processo seletivo, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos neste Edital.
- 4.13. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto em qualquer fase do processo seletivo para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 4.15. No ato da realização da prova Escrita Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 4.15.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.15.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.
- 4.15.3. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 4.15.4. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na página do Processo Seletivo, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 4.16. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas em qualquer fase do processo seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.17. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.18. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.21. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova.
- 4.22. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s) em qualquer fase do processo seletivo, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até

que o último dele entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

4.23. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.24. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da(s) prova(s), assim como os seus pertences pessoais.

4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão em qualquer fase do processo seletivo, deverá procurar a coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

4.26. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido fumar durante a realização das provas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final do candidato será a média das notas obtidas na prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa somada a nota do currículo vitae, sendo as pontuações de cada uma das etapas as seguintes:

5.1.1. Prova Escrita Objetiva: Pontuação 0 (zero) a 90 (noventa)

5.1.2. Prova Escrita Dissertativa: Pontuação 0 (zero) a 90 (noventa)

5.1.3. Análise de *currículo vitae*: Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)

5.1.4. Serão convocados para a segunda fase da Etapa I Prova - Escrita Dissertativa apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de **50%** na Prova Escrita Objetiva e se enquadrarem no limite de candidatos estabelecido por profissão, conforme quadro abaixo:

Profissão	Vagas	Percentual do total de vagas	Limite de alunos para 2ª fase – etapa I
Fisioterapia	19	35	123
Nutrição	16	30	105
Enfermagem	08	15	54
Serviço Social	04	8	26
Odontologia	03	6	21
Terapia Ocupacional	03	6	21
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>100%</b>	<b>350</b>

5.2. Serão aprovados no Processo Seletivo apenas os candidatos que obtiverem **pontuação final mínima de 60 pontos**.

5.3. A convocação para a **Segunda Fase - Etapa I - Prova Escrita Dissertativa**, com caráter **eliminatório e classificatório** será feita de acordo com a classificação do candidato em sua primeira opção de inscrição.

5.4. A convocação para a **Segunda Fase – Etapa II - Avaliação do Curriculum Vitae**, será feita de acordo com a classificação do candidato na Segunda Fase - Etapa I em sua primeira opção de inscrição e que se enquadrarem no limite de candidatos estabelecido por profissão, conforme quadro abaixo:

Profissão	Vagas	Limite de alunos para 2ª fase – etapa II
Fisioterapia	19	57
Nutrição	16	48
Enfermagem	08	24
Serviço Social	04	12
Odontologia	03	09
Terapia Ocupacional	03	09
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>159</b>

5.5. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados para vagas remanescentes de outros programas.

5.6. A convocação para matrícula em segunda opção somente ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados em primeira opção para cada Programa, consideradas, também a área de concentração, quando houver a área profissional.

5.6.1. Serão considerados critérios de desempate, nessa ordem:

5.6.1.1. Maior pontuação na prova escrita dissertativa;

5.6.1.2. Maior pontuação na prova escrita objetiva;

5.6.1.3 Maior pontuação na análise do currículo.

5.7. A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será divulgada no DOE e no site da EEP e da VUNESP, respeitando-se a classificação, de acordo com as vagas informadas no item 2.1.

5.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com a Resolução nº 03/2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos somente serão recebidos se interpostos nos dias indicados neste Edital.

6.2. Para as interposições da **Primeira Fase - Prova Escrita Objetiva** que será aplicada pela Fundação VUNESP, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos em **25 de outubro de 2018**, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

6.2.1. Para verificar o resultado da interposição da **Primeira Fase - Prova Escrita Objetiva**, o candidato deverá consultar o DOE a partir **de 15 de novembro de 2018**, acessar o site <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Para as interposições da **Segunda Fase – Etapa I - Prova Escrita Dissertativa** que será aplicada pela EEP-HCFMUSP, o candidato deverá requerer pessoalmente, no atendimento da EEP, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 - Cerqueira César – São Paulo - SP, em **10 de dezembro de 2018**, das 10 às 16 horas ou, no mesmo período, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado conforme modelo (**ANEXO III**).

6.4. Para as interposições da **Segunda Fase – Etapa II - Avaliação do *Curriculum Vitae***, o candidato deverá requerer pessoalmente, no atendimento da EEP, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 - Cerqueira César – São Paulo - SP, em **06 de janeiro de 2019**, das 10 às 16 horas ou, no mesmo período, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado conforme modelo (**ANEXO III**).

6.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

6.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

6.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.

6.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.10. A resposta ao recurso interposto na primeira fase será objeto de divulgação nos *sites* <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e publicação no DOE.

6.11. A resposta ao recurso interposto na segunda fase será objeto de divulgação no *site* <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> e publicação no DOE.

6.12. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

## 7. MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá a partir **das 10 horas de 08 de janeiro de 2019**, acessar o *site* <https://eepchcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula.

7.2. A matrícula está prevista para os dias **21 a 23 de janeiro de 2019**, com horário e data marcada conforme Edital de Convocação.

7.3. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado);

7.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado);

7.3.3. Registro no respectivo Conselho de Classe/SP;

7.3.4. Registro de Identidade;

7.3.5. Cadastro de Pessoa Física;

7.3.6. Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

7.3.7 Carteira com o Grupo Sanguíneo;

7.3.8. Comprovante de inscrição no INSS, no PIS ou NIT;

7.3.9. Cartão do SUS;

7.3.10. Uma (01) fotografia 3x4 recente;

7.3.11. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);

7.3.12. Comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa (abertura de conta no dia da matrícula);

7.3.13. Título de Eleitor;

7.3.14. Comprovante de endereço.

7.4 O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

## 8. DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1. O Programa de Residência será iniciado no primeiro dia útil do mês de março de 2019, conforme Resolução nº 3/2012.

8.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data e nem justificar sua falta no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado desistente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da EEP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente a documentação.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado.

9.4. A EEP-HCFMUSP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5. A EEP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.5.1. Perdas de prazo;

9.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.5.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.5.4. Correspondência recebida por terceiros;

9.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, EEP reserva a si o direito de substituir datas para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.7. Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na EEP do HCFMUSP, nas datas indicadas.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pela EEP e pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas - COREMU HC.

São Paulo, **16 de agosto de 2018.**

**Diretor da EEP**

Decio Mion Jr

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HCFMUSP

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer a  
redução da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, para ingresso no  
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do  
HCFMUSP.

Anexas cópias dos documentos comprobatórios, conforme a Lei:

- 1) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 2) Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo.
- 3) Declaração, por escrito, da condição de desempregado, conforme modelo apresentado no site da EEP-HCFMUSP.
- 4) RG, CPF e Carteira de Trabalho.

Termos em que p. deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura

**ANEXO II**

**Nome do candidato:**

**Categoria profissional:**

**Programa de Residência do HCFMUSP- 2019:**

Data de Nascimento:

RG:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Telefone(s):

E-mail:

Descrição	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares/Monitoria:</b> relacionar a área que se candidata, com declaração emitida pela instituição em papel timbrado. (1,00 ponto para cada estágio – máximo de 02 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>2,00</b>
<b>2. Formação em curso de Especialização (pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas), Aprimoramento com Especialização ou em pós graduação stricto sensu (mestrado/doutorado):</b> especificar instituição promotora, nome e período do curso. Pontuação: 1,0 ponto por curso; Máximo: 1 ponto	<b>1,00</b>
<b>3. Publicação em revista científica:</b> especificar nome do trabalho publicado, área e resumo, com comprovante da publicação. Pontuação: 0,5 ponto para cada trabalho (máximo de 02 trabalho)	<b>1,00</b>
<b>4. Cursos extracurriculares:</b> ligados à área de formação, com certificado emitido pela instituição em papel timbrado. Pontuação: 0,5 ponto para cada curso – máximo de 04 cursos, carga horária mínima por curso de 60 horas	<b>2,00</b>
<b>5. Apresentação oral ou de painel em Congressos:</b> Seminários, encontros e outros científicos, todos da Área de Formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. Pontuação: 0,5 por apresentação ou painel, máximo de 02.	<b>1,00</b>
<b>6. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e Jornadas:</b> todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado da instituição promotora do evento. Pontuação: 0,25 ponto para cada evento, máximo de 08 eventos.	<b>2,00</b>
<b>7. Premiação:</b> por apresentação oral ou painel em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento. Pontuação: 0,5 por prêmio – máximo de 02 prêmios para cada curso – máximo de 04 cursos, carga horária mínima por curso de 60 horas	<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO - 2019

DEFERIMENTO RECURSO SEGUNDA FASE

( ) Segunda Fase – Etapa I - Prova Escrita Dissertativa

( ) Segunda Fase – Etapa II - Avaliação do *Curriculum Vitae*

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Número de documento: \_\_\_\_\_

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

DEFERIMENTO:            ( ) DEFERIDO            ( ) INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_